

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15/09/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Maternidade Atípica e dá outras providências”.

Art. 1º Inclui no calendário oficial do Município de Manaus, a Semana Municipal da Maternidade Atípica, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de Maio.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **218/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal de Prevenção ao Atropelamento de Animais no Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Prevenção ao Atropelamento de Animais, com o objetivo de reduzir a mortalidade de animais silvestres e domésticos em vias urbanas, periurbanas e rodovias sob jurisdição municipal.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **256/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CORONEL ROSSES**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do Município de Manaus o Dia do Oficial da Reserva (R/2) do Exército Brasileiro, a ser comemorado anualmente no dia 04 de novembro”.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Manaus o Dia do Oficial da Reserva (R/2) do Exército Brasileiro, a ser comemorado anualmente no dia 04 de novembro.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **272/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal “Dormir com Dignidade”, como diretriz de acolhimento emergencial noturno para pessoas em situação de rua, no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal Dormir com Dignidade, como diretriz de política pública voltada à criação de Unidades Emergenciais de Acolhimento Noturno (UANs), com a finalidade de garantir pernoite seguro, digno e assistido a pessoas em situação de rua, especialmente durante períodos de risco climático, vulnerabilidade extrema ou calamidade social.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **279/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Independente Rompendo Fronteiras do Amazonas - ASIRFAM”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública ASIRFAM, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 28 de janeiro de 2009, regendo-se por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Com sede e foro na Comarca do Município de Manaus - Estado do Amazonas, sendo a sede administrativa da Associação Independente Rompendo Fronteiras do Amazonas - ASIRFAM no Beco Brasil, nº 112, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Manaus, AM, CEP: Nº 69.010-440, inscrito no CNPJ 10.779.167/0001-56.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **305/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAI AMADO**, que “**INSTITUI** no âmbito Municipal o Programa de Combate e Conscientização da Aporofobia, e da outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal, o Programa de Combate e Conscientização da Aporofobia.
Parágrafo Primeiro - Para os fins da presente Lei, considera-se aporofobia a prática de atos de intolerância ou que ofendam a dignidade ou decoro de pessoa em razão de sua condição de pobreza e vulnerabilidade social.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **372/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EDUARDO ASSIS**, que “**INSTITUI** o projeto "Abrigo Amigo", que dispõe sobre a instalação de abrigos (casinhas), de comedouros e bebedouros para animais comunitários em situação de rua no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Abrigo Amigo", que autoriza a instalação de abrigos (casinhas) e disponibilização de comedouros e bebedouros para animais comunitários públicos nas ruas de Manaus, para garantia da proteção e do bem-estar dos mesmos.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **389/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação dos Hemofílicos do Estado do Amazonas (AHAM)”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Hemofílicos do Estado do Amazonas (AHAM), entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 15.803.620/0001-36, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Avenida Constantino Nery, nº 2255, Bairro Chapada, CEP: 69.050-002.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **399/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**ALTERA** a Lei nº 1892, de 10 de julho de 2014, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo de escolares no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Omissis. ...

Parágrafo Único - Os veículos utilizados no transporte de escolas deverão estar equipados com câmeras de vídeo que capturem imagem no interior do veículo, e deverão armazenar imagens por pelo menos 90 (noventa) dias, respeitando os direitos fundamentais à privacidade, à intimidade e à imagem dos alunos e funcionários.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **515/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE EMENDA À LOMAN**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ACRESCENTA** o inciso XI ao art. 373 da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman)”.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso XI ao art. 373 da Lei Orgânica de Manaus, com a seguinte redação:

“Art. 373.

.....

XI – políticas públicas específicas de proteção social às crianças e aos adolescentes órfãos.

.....”(NR)

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **005/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 119/2024**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a realização de palestras com temas relacionados ao Direito da Pessoa Idosa no âmbito da rede pública de educação do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica estabelecida a realização de palestras com temas relacionados ao Direito da Pessoa Idosa no âmbito da rede pública de educação do município de Manaus. Parágrafo único. As palestras poderão ser realizadas no mês de outubro quando é comemorado o Dia do Idoso.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 109/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO PAULO JANJÃO**, subscrito pelos Vereadores **ALDENOR LIMA, CAPITÃO CARPÊ, CORONEL ROSSES, EDUARDO ALFAIA, ELAN ALENCAR, EURICO TAVARES, GILMAR NASCIMENTO, JAILDO OLIVEIRA, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, PAI AMADO, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, PROF.ª JACQUELINE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ e THAYSA LIPPY**, que “**INSTITUI** a cota de bolsa universitária para pais de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de baixa renda”.

Art. 1º Fica instituída a cota de bolsa universitária destinada a pais de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que comprovem situação de baixa renda, visando promover a inclusão e o acesso à educação superior.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 156/2025**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS**, que “**INSTITUI** o Dia da Conscientização da Agenesia de Membros a ser observado anualmente em 30 de setembro”.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Conscientização da Agenesia de Membros, a ser observado, anualmente, no dia 30 de setembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 166/2025**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**DISPÕE** sobre a campanha de promoção e prevenção à saúde respiratória no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Municipal de Promoção e Prevenção à Saúde Respiratória, visando reduzir a incidência e a gravidade de doenças respiratórias da população do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 232/2025**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, JAILDO OLIVEIRA, KENNEDY MARQUES PROTETOR, PAI AMADO, PROF. SAMUEL e SÉRGIO BARÉ, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, o “Dia Municipal do Meu Pet”, a fim de promover a conscientização e a valorização dos animais de estimação, destacando sua importância para a sociedade e a necessidade de proteção, cuidado e respeito a esses seres vivos”.

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Manaus o "Dia Municipal do Meu Pet" a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de março, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **25ª** Comissão de Proteção e Bem-Estar Animal.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 227/2025**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelo Vereador EURICO TAVARES, que “**DISPÕE** sobre a criação da Política Municipal de Atendimento Multidisciplinar às Pessoas com Fibromialgia no município de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1º Fica instituído a “Política Municipal de Atendimento Multidisciplinar às Pessoas com Fibromialgia”, destinada a garantir diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação dos pacientes, no âmbito do Programa de Saúde da Família do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 393/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **50/2025**, que “**CRIA**, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, o Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Rosa Pereira de Almeida e dá outras providências. ”.

Art. 1º Fica criada, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, a unidade educacional que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 009/2023**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ, DR. EDUARDO ASSIS, EVERTON ASSIS, JOÃO CARLOS, MITOSO, PAULO TYRONE, PAI AMADO, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL, SÉRGIO BARÉ, YOMARA LINS e ZÉ RICARDO**, que “**CRIA** a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e da Zona Franca de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e da Zona Franca de Manaus, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, em caráter suprapartidário.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 18ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 117/2024**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **JOELSON SILVA**, **RAIFF MATOS** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e do Enfrentamento a Violência Psicológica entre Mulheres (Wollying), na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e do Enfrentamento a Violência Psicológica entre Mulheres (Wollying) na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 348/2024**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, subscrito pelos Vereadores **ALDENOR LIMA**, **JAILDO OLIVEIRA**, **JOÃO PAULO JANJÃO**, **KENNEDY MARQUES PROTETOR** e **PAI AMADO**, que “**DISPÕE** sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que foram executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas”.

Art. 1º Dispõe sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 121/2025**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**DÁ** Nome a Rua, localizada no bairro da Raiz e dá outras providências”.

Art. 1º - Denomina-se como Rua Professora Izaltina Cordeiro, a rua atualmente sem nome, localizada no trecho entre a Alameda Vitória e Rua Paço Real em paralelo com a Rua Ipiranga a margem do Igarapé da Maués, no Bairro Raiz na zona Sul de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 350/2024**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, subscrito pelos Vereadores **ELAN ALENCAR**, **JANDER LOBATO**, **KENNEDY MARQUES PROTETOR**, **PROF.ª JACQUELINE**, **ROBERTO SABINO**, **ROSIVALDO CORDOVIL**, **SAIMON BESSA** e **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a adaptação dos sinais baseados em cores em hospitais, terminais de embarque e demais ambientes que o utilizem para torná-los acessíveis aos portadores de daltonismo no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1º. Todos os locais, públicos ou privados, que utilizem de qualquer sistema de orientação por cores devem contar também com sinais alfanuméricos que permitam a rápida compreensão da informação por portadores de daltonismo.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
